



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Lei n. 1362, de 22 de maio de 2014.**

*Autoriza a Celebração de Convênio com a APAS –  
Joaçaba – SC e dá outras providências.*

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Joaçaba – SC APAS, conforme cópia anexo, objetivando cooperação financeira, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pagáveis da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pagável até o dia 30 de maio de 2014.
- b) O valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) até o dia 30 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município.

Órgão 04/ 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Proj /Ativ. 2022 – Manutenção do Ensino Especial

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 22 de maio de 2014.

Reginaldo Alberto Lisot  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 22 de maio de 2014.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49)3542.1222.  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina